

PUBLICADO DOC 23/08/2007, PÁG. 83

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 327/05**.

Visa o presente de projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Paulo Teixeira e Soninha dispor sobre a obrigatoriedade de fornecimento gratuito de água potável pelas danceterias, salões da dança e estabelecimentos similares aos seus freqüentadores. O objetivo é o de preservar a saúde e reduzir o dano causado pela falta de ingestão de água que pode elevar o risco de desidratação, gerando como conseqüência limite, o ataque cardíaco.

No mérito, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, nada tem a opor, uma vez que a proposta de lei está de acordo com o Código de Obras em vigor.

O parecer, portanto, é FAVORÁVEL.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade econômica, Turismo, lazer e Gastronomia manifesta-se FAVORAVELMENTE a este Projeto de Lei por entender que ele vem ao encontro dos interesses da população.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, de modo que o parecer é FAVORÁVEL.

Sala das Comissões Reunidas, em 21/06/07.

COMISSÃO DE POLITICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO”